



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CONVITE Nº. 021/13.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 7.527 de 15 de janeiro de 2013, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura da Sessão Pública do Convite Nº. 021/13. Foram convidadas para o presente certame as empresas: Construtora M.C.L. Ltda., Marques & Marques Construtora Ltda. – EPP, I-CAT Construções e Serviços Ltda. – ME, Construtora V.W.F Ltda. - ME, Romarello Terraplenagem e Construções Ltda., além das empresas que retiraram o Edital através do site www.saojoao.sp.gov.br. Acudiram ao presente certame as empresas: **Construtora M.C.L. Ltda. - EPP, Limcom Engenharia Construção Ltda. – ME, Marques & Marques Construtora Ltda. – EPP, I-CAT Construções e Serviços Ltda. – ME, Dezena & Sette Construtora Ltda. - ME, Neto & Silva Construções Ltda. – ME, Moré & Soares Construção Civil Ltda. - ME**, que protocolaram os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta comissão atesta o comparecimento dos senhores Alessandro Franciscato, Mauro Marques, Marcelo Aparecido da Silva, Carlos César da Silva, Marcio Regis Sette Venancio e Renato Egydio Moré que ao final da presente sessão também assinam esta ata. Dando seqüência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que os documentos apresentados pelas licitantes encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, estas foram consideradas **HABILITADAS**. Constatou-se, outrossim, que a empresa **Dezena & Sette Construtora Ltda. - ME** apresentou vencida a certidão exigida no item 4.1.4 do edital e a empresa **Moré & Soares Construção Civil Ltda. – ME** apresentou vencida a certidão exigida no item 4.1.5 do edital, portanto, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação de novas certidões válidas, caso alguma delas sagre-se vencedora. Consultados os representantes das empresas presentes os mesmos declinaram do direito de interpor recurso da fase de habilitação, no caso do representante da empresa Construtora M.C.L. Ltda., este o fez via fax. Em ato contínuo, os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas foram rubricados e, em seguida, procedeu-se à sua abertura, os documentos neles contidos foram analisados e rubricados por todos, constatou-se que as propostas apresentadas encontram-se de acordo com exigido em edital quanto a sua forma, sendo classificadas conforme a tabela abaixo:

CLASSIF.	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	I-CAT Construções e Serviços Ltda. – ME	R\$ 48.696,80
2º	Construtora M.C.L. Ltda. - EPP	R\$ 54.315,20
3º	Dezena & Sette Construtora Ltda – ME	R\$ 54.466,40
4º	Limcom Engenharia Construção Ltda. – ME	R\$ 55.198,00
5º	Marques & Marques Construtora Ltda. – EPP	R\$ 55.889,60
6º	Neto & Silva Construções Ltda. – ME	R\$ 59.602,40
7º	More & Soares Construção Civil Ltda. - ME	R\$ 69.198,59

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga **VENCEDORA** do presente certame a



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

empresa **I-CAT Construções e Serviços Ltda – ME**, pela proposta no valor total de R\$ 48.696,80 (Quarenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Consultados os representantes das empresas presentes, os mesmos declinaram do direito de interpor recurso quanto ao julgamento das propostas. O senhor presidente determinou que fosse aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos para a empresa cujo representante não esteve presente a esta sessão e que estes autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para as medidas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, eu, Cleide Ribeiro Duques do Prado, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Secretária da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Membro da C. M. L.

RICARDO DE JESUS MARTINELLI

Membro da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR

Membro da C.M.L.

ALESSANDRO FRANCISCATO

Rep. Limcom Engenharia Construção Ltda – ME

MAURO MARQUES

Rep. Marques & Marques Construtora Ltda. – EPP

MARCELO APARECIDO DA SILVA

Rep. I-CAT Construções e Serviços Ltda. – ME

RENATO EGYDIO MORE

Rep. Moré & Soares Construção Civil Ltda. - ME

MARCIO REGIS SETTE VENANCIO

Rep. Dezena & Sette Construtora Ltda. – ME

CARLOS CESAR DA SILVA

Rep. Neto & Silva Construções Ltda. - ME